



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

pmptal@femane.com.br

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 98199
CM-PALMITAL 31105199
Sd. Carlos Abdonches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº 08/99-PM=

PROJETO DE LEI Nº 13 / 99

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E INCLUI NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1999.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Artigo 1º- Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Palmital, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais) destinado ao Programa de Garantia de Renda Mínima para pessoas carentes, observando as classificações institucionais e econômicas e funcional programática abaixo relacionadas:-

02- EXECUTIVO

09- DEPTº DE EDUCAÇÃO – ENSINO

08.42.188.2.029000- MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL

3259- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS.....R\$ 30.000,00

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme classificação abaixo:-

02- EXECUTIVO

09- DEPTº DE EDUCAÇÃO – ENSINO

08.42.188.2.029000- MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL

3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R\$ 30.000,00

Artigo 3º- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 1999 o Programa a que refere o artigo 1º desta Lei.



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

pmptal@femane.com.br

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 31 de maio de 1999.

José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-

A P R O V A D O
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO ordinária DE 07/06/99

Reinaldo Custódio da Silva
Presidente

ENCAMINHAR

C. M. Palmital, 07/06/99

Reinaldo Custódio da Silva
Presidente

ENCAMINHADO
EM 08/06/99
OFÍCIO N.º 109/99

Rosângela Aparecida Parrilha de Souza
Oficial Legislativo



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

pmptal@semanet.com.br

JUSTIFICATIVA:-

PROJETO DE LEI Nº 08/99-PM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

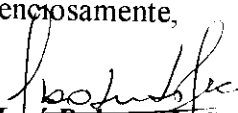
Estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 08/99-PM, o qual ***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E INCLUI NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1999.***

Para a implantação do Programa de Garantia de Renda Mínima destinado às famílias carentes de nosso Município se faz necessário a abertura de crédito especial ao Orçamento do Município, assim como a sua introdução na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 1999.

Esclarecemos aos senhores Vereadores que estão propondo um crédito especial de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais) para o presente exercício, que será suplementado se não forem suficientes para atender a todas as famílias que serão cadastradas e levantadas pelo Departamento de Educação, Cultura e Desportos.

Na certeza da aprovação do referido projeto, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,


José Roberto Leão Rego

-PREFEITO MUNICIPAL-